

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 24,363.590/0001-85

EDITAL Nº. 01/2.025/SMS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO MEDIANTE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CF/88, PARA ATENDER A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS NA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeita do Município de Rubelita/MG torna público que estarão abertas as inscrições para a admissão de servidores a serem contratados temporariamente para suprirem as demandas imediatas e urgentes da Secretaria Municipal de Saúde, em cráter excepcional, a fim de atender aos programas governamentais na à da Saúde.

1 – FUNÇÃO, № DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO E GRAU DE ESCOLARIDADE

Cargo	Vaga (s)	Remuneração	Carga Horária	Nível de escolaridade/Habilitação	Taxa de Inscrição
Educador Físico	01	R\$ 2.095,00	40h	Nível superior na área de atuação/Registro no CONFEF	R\$ 40,00
Cirurgião Dentista	04	R\$ 3.000,00	40h	Nível superior na área de atuação/Registo no CRO	R\$ 60,00
Enfermeiro	08	R\$ 4.053,44	40h	Nível superior na área de atuação/Registro no COREN	R\$ 80,00
Psicólogo	02	R\$ 3.000,00	40h	Nível superior na área de formação/Registro no CRP	R\$ 60,00
Auxiiar de Saúde Bucal	02	R\$.1.518,00	40h	Nível técnico na área de atuação/registro no CRO	R\$30,00

2 – DO CONTRATO, DA CARGA HORÁRIA, DO PRAZO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1. O contrato Administrativo será por prazo determinado, sendo que a classificação na presente seleção, tão somente, não gera vínculo contratual.
- 2.2. A carga horária será a constante do item 1 deste Edital.
- 2.3. O prazo da contratação inicia-se na data da assinatura do contrato, findando-se ao término do exercício financeiro, podendo ser rescindido, caso o município conclua o procedimento para realização de concurso público antes desse prazo, ou por necessidade ou interesse público e a critério da Administração, podendo ainda ser prorrogado mediante interesse público.
- 2.4. Os candidatos SERÃO SELECIONADOS EM LISTA ÚNICA para exercerem as atividades dentro da necessidade apresentada pela Administração e segundo a ordem de classificação.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se for candidato do sexo masculino;
- 3.4. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;
- 3.5. Comprovar a escolaridade mínima exigida;
- 3.6. Comprovação de estar legalmente habilitado para a função a ser exercida;
- 3.7. Não ter sido demitido a bem do serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 24,363.590/0001-85

- 3.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;
- 3.9. Pagar a taxa de inscrição conforme valor constante no ítem 1 deste edital, mediante depósito ou transferência bancária para conta da titularidade da Rubelita, conforme dados a seguir: Agência 1830, Conta Corrente 238-5, Operação 006, Caixa Econômica Federal, de titularidade da Prefeitura Municipal de Rubelita, CNPJ 24.363.590/0001-85.

4 – DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os candidatos poderão se inscrever na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Miguel de Almeida, 75, Centro, Rubelita/MG.
- 4.2. Período das inscrições: Início: 25 a 28 de março de 2.025.
- 4.3. Horário das inscrições: de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, exceto no dia 28/08, em que o horário ficará limitado às 12h.

5 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá pessoalmente ou por procuração, fazer sua inscrição em formulário próprio fornecido no local de inscrição, no qual o candidato declara atender aos requisitos exigidos para a investidura em função pública, de posse da seguinte documentação:
- 5.1.1 Fotocópia da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
- 5.1.2 Fotocópia do Diploma/Habilitação de acordo com as exigências contidas no item 1 desde Edital ou declaração da instituição de ensino comprovando estar regularmente matriculado em curso:
- 5.1.3 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 5.1.4 Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante da última votação (2024);
- 5.1.5 Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 5.1.6 Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, ou inscrição como autônomo junto ao INSS;
- 5.1.7 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2. A inscrição implica, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas deste

6 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O processo seletivo constará de critério objetivo, consistente na realização de prova com questões de múltipla escolha.

6.1 - DA PROVA OBJETIVA

- 6.1.1. Prova Objetiva. A prova objetiva de múltipla escolha, contendo 30 (trinta) questões, sendo 10(dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático do Anexo II deste edital, valendo 2 (dois) pontos cada questão de conhecimentos específicos e 01 ponto cada questão de conhecimentos gerais e de Língua Portuguesa, no total de 50 pontos, será realizada no dia 13 de abril de 2.025, a partir das 08h até as 11h, devendo o candidato chegar ao local, que será previamente divulgado mediante edital de convocação a ser publicado na página oficial na internet da Prefeitura Municipal de Rubelita, munido de caneta esferográfica azul, lápis e borracha, com 30 minutos de antecedência, não sendo tolerado atraso de qualquer natureza, sendo que, ás 8h, em ponto, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato a partir deste horário.
- 6.1.2. O candidato poderá obter nesta etapa a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos e mínima de 30 pontos.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente, observando os critérios do item 6 deste Edital e, no caso de empate, o desempate dar-se-á utilizando-se os critérios do item 8 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 24.363.590/0001-85

7.2. O candidato selecionado deverá apresentar atestado médico admissional no ato da contratação. Sendo este declarado inapto para o trabalho, será desclassificado, devendo o Departamento de Recursos Humanos seguir a convocação através da lista classificatória.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que tenha:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de serviço prestado ao município;
- c) maior tempo de serviço na função.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Especial de Seleção, mediante requerimento datado e protocolizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rubelita, dentro de 01 (um) dia após a divulgação do ato que ensejar o inconformismo;
- 9.2. Compete à Comissão Especial de Seleção apreciar o recurso, desde que fundamentado e que demonstre ilegalidade ou erro material na publicação da classificação;
- 9.2.1. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet ou protocolizados fora do prazo;
- 9.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente;
- 9.4. Os recursos interpostos serão decididos em única instância pela Comissão Especial de Seleção.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É vedada a inscrição condicional, bem como a substituição de quaisquer dos documentos exigidos.
- 10.2. As atribuições das funções a serem desempenhadas são as constantes no Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Rubelita/MG e legislação afim.
- 10.3. À Comissão Especial de Seleção compete dar publicidade aos dados do processo de seleção mediante afixação no hall da Prefeitura Municipal de Rubelita e em locais públicos.
- 10.4. A convocação do candidato respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 10.5. Os demais candidatos classificados poderão ser chamados, mediante desistência do candidato selecionado, seguindo a ordem de classificação final;
- 10.6. Havendo abertura de novas vagas, serão aproveitados os candidatos remanescentes, seguindo a ordem de classificação;
- 10.7. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 30 (trinta) pontos serão desclassificados;
- 10.8. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rubelita sempre que houver mudança de residência e/ou domicílio.
- 10.9. O candidato selecionado que for convocado, deverá assinar o contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 24.363.590/0001-85 ADM: 2025/2028

ANEXO I

Cargos de Nível Superior - Cargos, Requisitos e Atribuições

Cargos de Nível Superior 1 Cargo: Cirurgião Dentista

Requisitos: Ensino superior completo em Odontologia e registro no CRO.

Atribuições:

- Executar procedimentos odontológicos preventivos, diagnósticos e curativos.
- Prescrever medicamentos e tratamentos relacionados à saúde bucal.
- Desenvolver campanhas educativas sobre higiene e saúde bucal.
- Orientar a equipe auxiliar nos procedimentos odontológicos, entre outras atividades correlatas.

Cargos de Nível Superior 2

Cargo: Educador Físico

Requisitos: Ensino superior completo em Educação Física e registro no CREF. **Atribuições:**

- Planejar e orientar atividades físicas e esportivas para diferentes públicos.
- Promover a saúde e o bem-estar por meio de exercícios físicos adequados.
- Avaliar a condição física dos participantes e adaptar atividades conforme necessário.
- Realizar eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da atividade física, entre outras atividades correlatas.

Cargos de Nível Superior 3

Cargo: Enfermeiro

Requisitos: Ensino superior completo em Enfermagem e registro no COREN. **Atribuições:**

- Prestar assistência de enfermagem em todos os níveis de complexidade.
- Supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.
- Planejar e executar programas de saúde pública e comunitária.
- Participar de processos de educação continuada em saúde, entre outras atividades correlatas.

Cargos de Nível Superior 4

Cargo: Psicólogo

Requisitos: Ensino superior completo em Psicologia e registro no CRP.

Atribuições:

- Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo.
- Elaborar diagnósticos e intervenções psicológicas e psicossociais.
- Participar de programas de promoção e prevenção da saúde mental.
- Colaborar em equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de projetos sociais

Cargos de Nível Médio 1

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal Requisitos: registro no CRO.

Atribuições

- Auxiliar o dentista em procedimentos odontológicos.
- Realizar a preparação e organização de materiais e equipamentos.
- Fazer a limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos odontológicos.
- Orientar pacientes sobre higiene bucal e prevenção de doenças.

Praça Major Avelino de Álmeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – e-mail: gabinete@rubelita.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 24:363.590/0001-85 ADM: 2025/2028

- Realizar ações educativas em saúde bucal na comunidade.
- Registrar e organizar prontuários e agendamentos de pacientes.
- Seguir normas de biossegurança e regulamentos do Conselho Regional de Odontologia (CRO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 24,363,590/0001-85

ANEXO II

Conteúdo Programático Comum a Todos os Cargos (Conhecimentos Gerais)

1. Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos
- Ortografia oficial e acentuação
- Morfologia: classes de palavras, flexões e formação de palavras
- o Sintaxe: frase, oração e período; concordância verbal e nominal
- o Pontuação

2. Conhecimentos Gerais

- História e geografia do Brasil e de Minas Gerais
- Atualidades: temas relevantes do Brasil e do mundo nos campos político, econômico e social
- Noções de cidadania e ética

3. Legislação e Administração Pública

- Constituição Federal: Artigos 1º ao 6º, 37º ao 41º
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
- Noções da Lei Orgânica do Município de Rubelita
- o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rubelita



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 24.363.590/0001-85

ANEXO III
Conteúdo Programático Específico por Cargo

a) Cirurgião Dentista

- Anatomia e fisiologia bucal
- Diagnóstico e tratamento de doenças bucais
- Odontopediatria e ortodontia
- Ética e legislação odontológica

b) Educador Físico

- Fisiologia do exercício e biomecânica
- Planejamento de programas de atividade física
- Recreação e lazer
- Legislação e ética no exercício profissional

c) Enfermeiro

- Fundamentos de enfermagem e técnicas básicas
- Assistência de enfermagem nas diversas etapas do ciclo vital
- Saúde pública e epidemiologia
- Legislação e ética na enfermagem

d) Psicólogo

- Teorias e práticas psicológicas
- Psicologia organizacional e do trabalho
- Psicologia social e comunitária
- Ética e legislação em psicologia

e) Auxiliar de Saúde Bucal

- Fundamentos da Saúde Bucal
- Anatomia e Fisiologia Oral
- Procedimentos Odontológicos
- Biossegurança e Controle de Infecção
- Prevenção e Promoção da Saúde Bucal
- Materiais e Instrumentais Odontológicos
- Legislação e Normas Técnicas